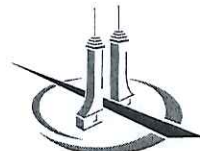




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000761 - LEG 09/ Mai/ 2024 11: 50 3

Projeto de Lei n.º 037/2024-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 52 /2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030241914.279 – Apoio Financeiro ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.

33504300 – Subvenções Sociais (4292).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução das seguintes dotações:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

0103141024.145 – Melhorar Condições e Manutenção do Funcionamento do Poder Legislativo.

33903000 – Material de Consumo (1576).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

VALOR: R\$ 50.000,00

44905100 – Obras e Instalações (1579).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

VALOR: R\$ 199.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1580).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

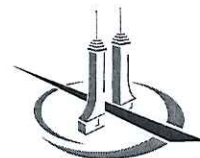
Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

VALOR: R\$ 51.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 9 de maio de 2024.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 52/2024** que “ **Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00**”.

Esta abertura de crédito suplementar tem por objetivo alocar recursos em rubricas do Fundo Municipal de Saúde, na **Funcional: Apoio Financeiro ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana**, na Categoria Econômica de Subvenções Sociais (4292), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS, recursos destinados à aquisição de medicamentos para o Setor de Oncologia do Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, considerando o quadro de calamidade pública decretado no Rio Grande do Sul, devido a eventos climáticos extremos que atingiram o Estado.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este Projeto o a redução de valores de rubrica próprias Câmara Municipal de Uruguaiana.

Ante o exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, conforme preceitua o artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.